Artigo 2º. As despesas em aprêço gravarão, reduzindo-a em igual importância, a seguinte dotação orçamentária vigente:

Serviços Urbanos

Iluminação Pública

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Equipamentos

II - Iluminação Pública de Braço Curvo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de novembro de 1971.

Jacob Stuin

Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira

Secretário

Lei nº 951

(Projeto de lei nº 56/71)

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stuin - Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito no valor de Cr$ 2.000.00 (duzentos cruzeiros), suplementar

a seguinte dotação do Orçamento em vigor.

Serviços de Contabilidade

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

III - Viagens estadias e refeições e condução.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas de que cuida o artigo 1º, da presente lei, fica reduzida em igual importância, a seguinte verba do Orçamento vigente:

Serviços Urbanos

Iluminação Pública

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

II - Iluminação de longo curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de novembro de 1971.

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira

Secretário

Lei nº 952

(Projeto de Lei nº 57/71.)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira - Estado de São Paulo etc.